

Despacho n.º 6654/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 2 de Setembro de 1997 — nomeada, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 9 de Novembro de 2005.

24 de Fevereiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Direcção-Geral de Viação

Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 6655/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade de subdelegação que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 5142/2006 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006, e tendo presente o disposto nos artigos 169.º, n.º 5, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção:

1 — Subdelego, sem faculdade de nova subdelegação, nos chefes das 1.ª e 2.ª Divisões de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação Lisboa e Vale do Tejo, sita em Lisboa, nos chefes de divisão das Delegações de Viação de Santarém e de Setúbal e nos coordenadores dos Núcleos Técnicos de Contra-Ordenações das Delegações de Viação Santarém e Setúbal, respectivamente licenciados José dos Reis Gonçalves, Maria da Luz Figueiredo Peixoto Ferreira, Luís Manuel Banza Alves, Manuel Agostinho Gonçalves Gouveia, Rui Manuel Lopes dos Santos e Ana Paula Tavares Pinheiro, as seguintes competências:

- Instruir os processos de contra-ordenação por infracção ao Código da Estrada e legislação complementar;
- Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como a condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- Promover a execução das sanções aplicadas;
- Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

2 — Subdelego ainda nos dirigentes acima indicados, sem poderes de nova subdelegação, para as matérias respeitantes às actividades que superintendem, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, com excepção dos casos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 3 do mencionado despacho n.º 5142/2005 (2.ª série), de 7 de Março.

3 — As competências ora subdelegadas referem-se a actividades e processos da área de jurisdição dos distritos supramencionados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 26 de Janeiro de 2006, no âmbito das competências ora subdelegadas.

7 de Março de 2006. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Aviso n.º 3705/2006 (2.ª série). — *Abertura de concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 1 de Março de 2006, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior jurista (área de apoio jurídico) do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, aprovado pela Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio, cuja última versão se encontra no aviso (extracto) n.º 13 133, publicado no *Diário da República* de 12 de Dezembro de 2002, de acordo com as seguintes quotas:

- Um lugar — a preencher por funcionário do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna;
- Um lugar — a preencher por funcionário de outros serviços.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área e conteúdo funcional — as funções a desempenhar são, designadamente, investigação, estudo, concepção e adopção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Direito.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral da Administração Interna, na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º a 6.º, 1050-159 Lisboa.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais a remuneração é a estabelecida no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (na redacção introduzida actual) e legislação complementar para técnico superior de 1.º classe, da carreira técnica superior, sendo as condições de trabalho e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

6.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica base (licenciatura em Direito), onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida, na área jurídica;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso (área jurídica);
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho do exercício efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto (área jurídica), bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço nos últimos três anos, ponderada através da sua expressão quantitativa.

7 — Os critérios de apreciação, os sistemas de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da pontuação obtida na avaliação curricular, nos termos do estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários da Inspeção-Geral da Administração Interna, bem como os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais:

- Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Requisitos especiais — deter, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, classificados de *Bom*, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e possuir a licenciatura em Direito.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão a concurso dirigido ao inspector-geral da Administração Interna, com indicação do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa daquele organismo, sito na Rua de Martens Ferrão, 11, 3.º, 1050-159 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para a entrega das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Situação face à função pública (antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo);

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem ser passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

10.3 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Habilitações literárias — juntar documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional (datado e assinado) detalhado, onde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional obtida com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, sob pena de não ser considerada;
- c) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso com indicação da expressão numérica atribuída;
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — É dispensável a apresentação de documentos que se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, devendo ser feita referência a esse facto no requerimento.

10.5 — É dispensável a apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 10.3 aos candidatos pertencentes a outros serviços desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a este requisito.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, seguindo o concurso a tramitação prevista naquele diploma para o concurso interno de acesso misto.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável ao concurso: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000), regendo-se ainda o concurso pelo seguintes diplomas:

- A) Decretos-Leis n.ºs 227/95, de 11 de Setembro, 154/96, de 31 de Agosto, 3/99, de 4 de Janeiro, 248/85, de 15 de Julho (na parte não revogada), 184/89, de 2 de Junho (na redacção actual), 353-A/89, de 16 de Outubro (na redacção actual), 427/89, de 7 de Dezembro (na última redacção introduzida pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro), 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 8 de Dezembro (na redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), 141/2001, de 24 de Abril, 78/2003, de 23 de Abril, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- B) Código do Procedimento Administrativo, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- C) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;
- D) Portarias n.ºs 283/97, de 2 de Maio, e 175-A/2001, de 8 de Março, referentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, cuja última versão se encontra vertida no aviso (extracto) n.º 13 133, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciado José Vicente Gomes de Almeida, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Conceição L. A. S. Horta, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado José Manuel Ribeiro Martins, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Eurico João N. N. da Silva, técnico superior principal.

Licenciado Paulo Augusto G. O. Ferreira, inspector superior principal.

Nas faltas e impedimento, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3706/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel dos Santos Andrade, natural de Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Novembro de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3707/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo José Manuel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 17 de Agosto de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3708/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Anjos Furtado Monteiro Vaz, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 31 de Outubro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3709/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino d'Assis Monteiro Araújo, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Setembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3710/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Divaldino Santos Silva, natural de Salvador, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de Março de